



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS  
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025**, de autoria da MESA DIRETORA que “CONCEDE AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, BEM COMO AOS SERVIDORES CEDIDOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E AOS PARLAMENTARES MUNICIPAIS UM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRAORDINÁRIO NO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A proposição foi protocolizada no dia 04/11/2024 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

**É o relatório.**

O presente projeto de lei visa concede aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Colatina/ES, bem como aos servidores cedidos ao Poder Legislativo Municipal, e aos Parlamentares Municipais um auxílio alimentação extraordinários no mês de dezembro do ano de 2025.

O auxílio alimentação extraordinário será pago por Cartão Magnético/Eletrônico no valor de R\$ 1.463,66 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Colatina/ES, bem como aos servidores cedidos ao Poder Legislativo Municipal, e aos Parlamentares Municipais.

Tal projeto reconhece e valoriza o servidor público na medida em que lhe confere efetivas condições de se alimentar e a sua família de forma plena e saudável.

Conforme o disposto no Artigo 70 do Regimento Interno Cameral, cabe a esta Comissão fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros públicos de acordo com o disposto na lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento.

Destaca-se, por fim, que o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município, conforme demonstra impacto financeiro.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2025.

**MARCELO CARVALHO PRETTI**  
**PRESIDENTE**

**CLAUDINEI COSTA SANTOS**  
**VICE – PRESIDENTE**





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**MARCELO RODRIGUES**  
**MEMBRO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003800300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 20/10/2025 18:40

Checksum: **4D8B5FA1D6B0976C440D7A4A19F4398999E4ACC88283DBFE92FD423DE35C6E8D**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 20/10/2025 19:42

Checksum: **2197D8D7A17E7C391D8A1F3077C0B94C5F1BBB25897DE7FB543E8AD3C66998E4**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues** em 20/10/2025 19:49

Checksum: **69C47A6A865094FD304B1D1DDE484DB7BE770F8778C952DF4022CEDF839DAC97**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003800300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.